LEI Nº 6.023, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para Associação dos Escoteiros de Carazinho no valor de R$ 3.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Escoteiros de Carazinho, para despesas com melhoria nas instalações de sua sede social, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão contabilizadas na seguinte dotação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Encargos Comuns a Órgão Diversos
1301.2884500000.004 - Concessão Auxílios Financeiros a Entidades
1326-9/335043010000 - Subvenções Sociais..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 16 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd